



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=499





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 48/2020

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA VALDO FONTENELE, 002, BAIRRO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO...

PORTARIAS: 168/2020

DESCONTAR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2020, AS FALTAS AO TRABALHO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS...

PORTARIAS: 169/2020

AUTORIZAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS O ACRÉSCIMO NO MÊS DE JUNHO DO ANO CORRENTE DE 1/3 CONSTITUCIONAL SOBRE OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS...

PORTARIAS: 166/2020

REMUNERAR A MÉDICA PERITA ABAIXO DISCRIMINADA ATRAVÉS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EXCLUSIVAMENTE PELAS HORAS TRABALHADAS NO SEMPE/DOMICILIAR / HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO VIÇOSA PREV...

PORTARIAS: 167/2020

AUTORIZAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020...

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: 05/2020

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO...

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 07/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

PORTARIAS: 228/2020

DETERMINAR A ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 48/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19060701-SECIPS RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019 SECIPS: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO DE FAMÍLIA EM NECESSIDADES EXTREMAS E URGENTES DE MORADIAS, SENDO UM IMÓVEL RESIDENCIAL A SER LOCADO, LOCALIZADO NA RUA IVALDO FONTENELE, 002, BAIRRO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, COMPOSTO DE 01 (UMA) SALA COM COZINHA, 01 (UMA) SALA DE ESTAR, 03 (TRÊS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO; COM PAREDES DE ALVENARIA, REBOCADAS E PINTADAS A CAL E COM PORTAS E JANELAS EM MADEIRA, COM ÁREA TOTAL DE 76,65 M² VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTO REAIS) VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTRATADA: PAULO HENRIQUE ARAÚJO CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS VIÇOSA DO CEARÁ, 07 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 168/2020

PORTARIA Nº 168 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor é controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485/2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

CONSIDERANDO que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I;

R E S O L V E:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de junho de 2020, as faltas ao trabalho dos servidores abaixo relacionados, relativas ao mês de maio de 2020, conforme abaixo:

Nome	CPF	Regime	Função	Lotação	Nº de Faltas
Ana Célia Fernandes Coelho Pinheiro	***.508.873-*	Nomeada	Assessora Específica da Farmácia	HMMVC	04
Elissandro Eliésio Rodrigues	***.281.693-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	02

II– Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 169/2020

PORTARIA Nº 169 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as férias do servidor se dá com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base na última remuneração do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007;

Resolve:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de junho do ano corrente de 1/3 constitucional sobre os salários dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente às suas férias regulares, a competência do exercício 2019/2020 :

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Período
01	Cintia Muniz Durval	***.626.863-**	Estatutário	Auxiliar de Saúde Bucal	UBS Caranguejo	01/06 a 30/06/2020
02	Cleuberton Carvalho Gomes	***.443.943-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	01/06 a 30/06/2020
03	Élida Torres Passos Arruda	***.730.583-**	Estatutário	Cirurgiã Dentista	UBS Macajetuba	19/06 a 18/07/2020
04	Francisco José Saraiva de Matos	***.013.853-**	Estatutário	Motorista	UBS Juá dos Vieiras	01/06 a 30/06/2020
05	Hercliton Tavares da Silva	***.083.193-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	01/06 a 30/06/2020
06	Iolene Castelo Branco Daniel	***.877.143-**	Estatutário	Auxiliar Administrativo	HMMVC	01/06 a 30/06/2020
07	Jucélia Cardoso da Silva	***.927.913-**	Estatutário	Agente Comunitária de Saúde	UBS Padre Vieira	25/06 a 24/07/2020
08	Liana Freire de Brito	***.457.613-**	Estatutário	Odontóloga	UBS Caranguejo	01/06 a 30/06/2020
09	Maria das Graças Portela de Miranda	***.566783-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Caranguejo	01/06 a 30/06/2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

10	Maria Vera da Rocha	***.931.143-**	Estatutário	Agente de Comunitária de Saúde	UBS Caranguejo	13/06 a 12/07/2020
11	Paulo Sérgio Alves da Costa	***.102473-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	01/06 a 30/06/2020
12	Valdir Alves Vieira	***.628.933-**	Estatutário	Motorista	HMMVC	01/06 a 30/06/2020

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 10 de junho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 166/2020

PORTARIA Nº 166 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

CONSIDERANDO o Decreto que trata do Serviço de Exame Médico Pericial e a remuneração dos médicos peritos de cargo efetivo sob a forma de horas extraordinárias ou plantões;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 59 da Lei Municipal nº 485/2007 e tendo em vista que a natureza do serviço tem relação com as doenças incapacitantes dos servidores públicos municipais, que são imprevisíveis e não podem ter interrupção no atendimento.

RESOLVE:

I - Remunerar a médica perita abaixo discriminada através de horas extraordinárias, exclusivamente pelas horas trabalhadas no SEMPE/DOMICILIAR / HOSPITALAR em atendimento aos segurados do Viçosa Prev, devido a hora complementar para realização de exame médico pericial e/ou análise de processos de benefícios por incapacidade em matéria de suas competências, no período de 04/05 a 29/05/2020, conforme a seguir:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Horas Extras
01	Helena de Freitas Dias	***.162.963 - **	Estatutário	Médica Perita	Secretaria de Saúde	10

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=499





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 167/2020

PORTARIA Nº 167 /2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme inciso I do Art.81;

CONSIDERANDO que além do horário normal de trabalho, e respaldado nos Parágrafos 1º. e 2º. do Art. 59, da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que o serviço extraordinário, excepcionalmente, poderá ser realizado sob a forma de plantões, para assegurar o funcionamento dos serviços municipais ininterruptos, conforme artigo 60 da Lei 485/2007;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do município de Viçosa do Ceará, para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19, através do Decreto nº 061, de 17/03/2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no município de Viçosa do Ceará, Decreto nº 079 , de 20 de abril de 2020;

RESOLVE:

I – Autorizar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, o pagamento de horas extras , referente ao mês de maio de 2020, aos servidores abaixo relacionados, conforme a seguir:

Nº	Nome do Servidor	CPF	Regime	Função	Localidade de Lotação	Horas Extras
01	André Luís Souza Galisa	***.029.313-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	06
02	Auricélia Sales de Carvahó Passos	***.567.163-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	12
03	Claudiana Maria de Carvalho	***.631.003-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	24
04	Daiane Alexandre da Silva	***.667.163-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	36
05	Ivanilda Sales de Lima	***.061.923-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	24
06	João Paulo Neres da Cunha	***.928.603-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	06
07	Lídia Silva Araujo	***.967.093-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	UBS Cacimbão	30
08	Maria Carmelita do Espírito Santo	***.142.343-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	30





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

09	Maria do Socorro do Nascimento	***.284.023-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	24
10	Maria Gabriela de Oliveira Vidal	***.586.333-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	24
11	Nailla Sousa de Oliveira	***.507.682-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	24
12	Talisson Rangel de Sousa	***.499.923-**	Estatutário	Auxiliar de Serviços Gerais	HMMVC	12
13	Antônio Rodrigues Santana	***.294.293-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	25
14	Clemilson Vieira de Araújo	***.856.883-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	34
15	Cleuberton Carvalho Gomes	***.443.943-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	34
16	Elissandro Elirio Rodrigues	***.281.693-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	25
17	Francisco Alberto Xavier	***.610.473-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	34
18	Francisco das Chagas Almeida Santos	***.935.643-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	30
19	Francisco José Fontenele Magalhães	***.216.623-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	30
20	Gilvan Ferreira da Silva	***.903.918-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	15
21	Hermano Tavares da Silva	***.150.563-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	20
22	Paulo Sérgio Alves da Costa	***.102.473-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	20
23	Wagner Alves de Mendonça	***.123.431-**	Estatutário	Agente de Combate às Endemias	Secretaria de Saúde	34

II - Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - Aviso de Revogação de Licitação: 05/2020

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - A Secretaria de Finanças, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 02/2020-SEFIN na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº PP 02/2020-SEFIN**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, Secretário de Finanças. Viçosa do Ceará/Ce, em 15 de junho de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Errata de Publicação: 07/2020

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20060904SESA, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SEAG/SRP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. NA EDIÇÃO Nº CDLXXXIII DE 15 DE JUNHO DE 2020, NA PÁGINA 03, DO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ONDE SE LÊ: LUCIANA RODRIGUES CURY, LEIA-SE: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. SECRETÁRIA DE SAÚDE. VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 15 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 228/2020

PORTARIA nº. 228/2020

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 079/2020 de 20 de abril de 2020, que decreta estado de calamidade pública no município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o encerramento do período de suspensão de atividades escolares presenciais nas escolas públicas do município de Viçosa do Ceará conforme previsto nos termos do Decreto Municipal nº 098/2020 de 02 de junho de 2020.

CONSIDERANDO as recomendações sanitárias expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde em 09 de junho de 2020 sobre medidas de prevenção de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19) dirigidas à comunidade escolar.

CONSIDERANDO o parecer 5/2020 expedido pelo Conselho Nacional de Educação que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2020 do Conselho Municipal de Educação de Viçosa do Ceará que estabelece normas e orientações sobre o regime especial de atividades de aprendizagem não presenciais para o ensino fundamental e reorganização do calendário de atividades da educação infantil para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020 no sistema municipal de ensino de Viçosa do Ceará em consonância com a prevenção da pandemia do coronavírus (COVID - 19).

R E S O L V E:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

I – Determinar a adoção de regime especial de atividades escolares não presenciais no sistema municipal de ensino para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, durante o período em que vigorar a atual situação de emergência sanitária como medida de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19).

§ 1º Entenda-se, nesse contexto, por atividades escolares não presenciais aquelas realizadas sem a presença de alunos e professores nas dependências escolares, no âmbito das unidades escolares pertencentes à rede pública municipal de ensino de Viçosa do Ceará.

§ 2º Tais atividades remotas fazem parte do regime adotado por esta Secretaria a fim de assegurar a continuidade do atendimento escolar, por meio de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas na forma de trabalhos e estudos domiciliares, estruturados a partir de planejamento pedagógico dos professores das diversas etapas e modalidades de ensino.

II – Enquanto perdurar a execução do regime especial acima mencionado, as atividades dos profissionais do Magistério serão exercidas através do sistema home office, mantidas as escalas de trabalho para os servidores do corpo administrativo e de apoio das unidades escolares, conforme estabelecido na Portaria nº 215/2020, datada de 02 de junho de 2020.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 15 de junho de 2020.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº CDLXXXIV de 16 de Junho de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=499

